



Prefeitura Municipal de Caiabú

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

A **Prefeitura Município de Caiabú**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para fins de provimento de vagas abaixo especificadas, providas pelo Regime CELETISTA nos termos da legislação vigente e demais normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 As provas serão aplicadas no município de Caiabú/SP.

1.2 **Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Referência / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências**

1.2.1 ALFABETIZADO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
JARDINEIRO	40	01	04 QG	988,13	30,00	Alfabetizado
SERVIÇOS GERAIS (MULHER)	40	01	01 QG	949,54	30,00	Alfabetizado
SERVIÇOS GERAIS (HOMEM)	40	01	01 QG	949,54	30,00	Alfabetizado
ZELADOR	40	CR(*)	01 QG	949,54	30,00	Alfabetizado

CR(*) Cadastro Reserva

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	40	01	01 QG	949,54	30,00	Fundamental Incompleto

1.2.3 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	01	01 QG	949,54	30,00	Fundamental completo e curso de enfermagem e Registro no COREN
FISCAL (DISTRITO DE IUBATINGA)	40	01	07 QG	1.129,36	30,00	Fundamental completo



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CAIABU)	40	01	01 QG	949,54	30,00	Fundamental completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (DISTRITO DE IUBATINGA)	40	01	01 QG	949,54	30,00	Fundamental completo
ORIENTADOR DE ALUNOS (CAIABU)	40	CR(*)	02 QG	962,37	30,00	Fundamental completo
ORIENTADOR DE ALUNOS (DISTRITO DE IUBATINGA)	40	CR(*)	02 QG	962,37	30,00	Fundamental completo
PEDREIRO	40	CR(*)	05 QG	998,59	30,00	Fundamental completo e conhecimento específico da função curso e ou experiência da área

CR(*) Cadastro Reserva

1.2.4 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
INSTRUTOR DE ARTESANATO	40	CR(*)	07 QG	1.129,36	45,00	Ensino médio completo
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01	04 QG	988,13	45,00	Ensino médio completo

CR(*) Cadastro Reserva

1.2.5 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
EDUCADOR SOCIAL	40	CR(*)	10 QG	1.410,75	60,00	Curso Superior em Pedagogia
FISIOTERAPEUTA	30	01	19 QG	3.326,16	60,00	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no CREFITO
MÉDICO PSF	40	01	04 PSF	11.152,46	60,00	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM

CR(*) Cadastro Reserva

1.3. As atribuições são as constantes do Anexo II do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições **serão** feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 31 de Julho às 23:59 h do dia 20 de Agosto de 2017, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.cmmconcursos.com.br em inscrições abertas clique no ícone do CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU 001/2017(SP). Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
- Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

- c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
- 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Quarenta e oito horas após o pagamento, confirmar no e-mail indicado no ato da inscrição, a notificação de pagamento e se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico cmmconcursos@yahoo.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2 São condições para a inscrição:**
- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 A convocação do candidato aprovado e nomeado será feita através de aviso feita via postal **com A/R** e com divulgação no jornal pela imprensa local tendo o prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da notificação oficial, para se apresentar ao local determinado na convocação. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.
- 2.3 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.2, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.4 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 2.5 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

- 2.6 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.7 O candidato eventualmente nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., situada na Rua Joaquim Gorgulho, nº 86, Centro, CEP 19400-000, Presidente Venceslau/SP, postando até o último dia de inscrição:
 - a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso público para o qual se inscreveu;
 - b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

- 3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 3.11 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Concurso Público será de provas objetivas (escritas) para todos os cargos.
- 4.2 A duração da prova escrita será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4 As provas ocorrerão no período da manhã. Os portões serão fechados às 9h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.
- 4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40,0 (quarenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Concurso Público.
- 4.7 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.7.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

- 4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente** deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ALFABETIZADO

JARDINEIRO

SERVIÇOS GERAIS (MULHER)

SERVIÇOS GERAIS (HOMEM)

ZELADOR

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PEDREIRO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
10	10	10	10

FISCAL (DISTRITO DE IUBATINGA)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CAIABU)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (DISTRITO DE IUBATINGA)

ORIENTADOR DE ALUNOS (CAIABU)

ORIENTADOR DE ALUNOS (DISTRITO DE IUBATINGA)

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10



Prefeitura Municipal de Caiabú

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

ENSINO SUPERIOR

EDUCADOR SOCIAL

FISIOTERAPEUTA

MÉDICO PSF

Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
10	05	05	20

5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 10 de Setembro de 2017, às 09h00 em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.

7.2 Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.

7.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: cmmconcursos@yahoo.com.br.

7.4 Ocorrendo o caso constante no item 7.3, poderá o candidato participar do concurso público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

7.5 A inclusão de que se trata o item 7.4, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.6 Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

- 7.7 COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.8 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.9 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.10 **É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
 - c) Maior número de acertos na prova de Português, se houver;
 - d) Maior número de acertos na prova de Matemática, se houver;
 - e) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
 - f) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos de Informática, se houver;
 - g) Maior idade.
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Para todos os candidatos o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10.2 O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br onde deverá acessar, "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:

- a) Da Homologação das inscrições;
- b) Do Gabarito;
- c) Do Resultado Preliminar.

11.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.1 deste edital.

11.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.3 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site www.cmmconcursos.com.br através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site durante o período recursal.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.6 A validade do presente Concurso Público será de **“2” (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 12.8 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.9 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
- Avaliação Cinésio – Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;
- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 12.10 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
 - 12.11 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.12 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.13 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

- 12.14 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.15 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.16 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiabu/SP, 28 de julho de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

ANEXO I

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/07/2017
Período de Inscrições	31/07 à 20/08/2017
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	23/08/2017
Recebimento de Recurso das Inscrições	24 e 25/08/2017
Prova Escrita	10/09/2017
Disponibilização do Gabarito	11/09/2017
Recebimento de Recurso do Gabarito	12 e 13/09/2017
Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Escrita	18/09/2017
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	19 e 20/09/2017
Classificação Final	25/09/2017
Divulgação do Edital de Homologação	28/09/2017

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.cmmconcursos.com.br.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no ano que se refere às funções administrativas; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Executar ações simples de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; Receber o paciente, fazer a localizar a ficha, fazer pequena entrevista sobre seu estado geral e verificar seus sinais, temperatura, pressão arterial e anotar dados na ficha; Verificar sinais vitais dos pacientes: pressão, temperatura, batimento cardíaco, peso e outros; Utilizar corretamente material e equipamento: termômetro, estetoscópio, aparelho de medir pressão, etc; Levar diretamente ao médico os casos urgentes de convulsões, hemorragias, temperaturas altas, dor intensa, traumatismos, falta de ar e outros; Levar e interpretar com absoluta precisão as indicações médicas; Administrar toda medicação de urgência, aplicando soro, vacinas, injeções intravenosa e intra-musculares e outras; Informar ao público, dando orientação sobre medicação prescrita, vacinas, orientando na seqüência do tratamento prescrito; Higienizar o paciente; Trocar camas, mesas e outros equipamentos; Auxiliar o enfermeiro e/ou médico em tarefas que for solicitado; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, escritórios, salas escolas e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como uniformes, roupa de cama, mesa e banho utilizadas nos prédios e dependências da administração, para manter as condições de higiene e conservá-los; Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-lhes a boa aparência; Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escritórios, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, varrendo-os, lavando ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios: como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais; Limpar instalações sanitárias, com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-las em condição de uso higiênico; Lavar as peças de roupas utilizadas nos prédios da administração, para conservá-las em condição de uso higiênico; Efetuar serviços de preparação e distribuição de merenda, refeições, suco de frutas, leite e outros, bem como limpeza e higienização da cozinha, equipamento e utensílio em geral; Selecionar os ingredientes para preparo de refeições ou merendas, preparando-os, medindo-os, pesando-os de acordo com o número de crianças e cardápio; Lavar, descascar, temperar, cortar, moer ou cozinhar legumes ou carnes, condicionando-os em plásticos para armazenamento em freezer ou geladeiras.

EDUCADOR SOCIAL:

Desenvolver planos de aula e executá-los de acordo com o plano de ação; Incentivar e motivar os criança/adolescentes nas práticas educativas, valorizando as potencialidades de cada um.

Interagir com os demais funcionários da instituição educacional, com a construção coletiva do projeto político pedagógico.

Planejar, executar e avaliar as atividades propostas as crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Proporcionar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças, em suas atividades individuais de alimentação, repouso, higiene asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrição médicas; Registrar a freqüência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito, á dignidade, aos direitos e às especificações da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômica, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma.

Observar e registrar, diretamente o desenvolvimento das crianças sob pena da responsabilidade e elaborar relatórios



Prefeitura Municipal de Caiabú

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

periódicos de avaliação; Realizar reuniões com pais ou quem os substitua, estabelecendo vínculo família – escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciando o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividades concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; Colaborar e participar das atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da coordenação; Participar das atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal, dos centros de estudos e de reunião de equipe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.

FISCAL (DISTRITO DE IUBATINGA):

Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, casa de jogos, comerciantes autônomos e outros, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos; Fiscalizar o comércio ambulante; Efetuar comandos gerais, atuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; Exercer a fiscalização sobre o horário de comércio, evento de plantões de farmácias etc.; Fiscalizar e fazer cumprir disposições do código de posturas, quanto à higiene e o bem-estar social; Atender as reclamações do público quanto aos problemas que prejudiquem o bem-estar, com referência a residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços; Elaborar relatório de vistorias realizadas; Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de postura, acompanhando alteração e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA:

Planejar, controlar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento de programas de fisioterapia, visando obter recuperação funcional; Estabelecer e controlar o tratamento de avaliação e reavaliação do estado de saúde dos pacientes, de acordo com as orientações médicas; Identificar a capacidade dos órgãos afetados, realizando testes específicos em cada caso; Planejar e aplicar treinamento físico de preparação e condicionamento em pacientes, fazendo demonstrações e orientando-os; Avaliar o desenvolvimento das tarefas executadas pelo pessoal auxiliar, orientando-os na aplicação e manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados e boletins estatísticos, observando as anotações das aplicações e tratamento realizados; Elaborar relatórios, pareceres e informes, relativos ao assunto; Executar tarefas afins.

INSTRUTOR DE ARTESANATO:

Atuar como professor de artesanato, ensinar, transformar matérias-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras). Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem. Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, afim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela prefeitura; Executar outras atribuições a fins.

JARDINEIRO:

Fazer a manutenção de limpeza das praças públicas e ou logradouros municipais; Plantar árvores mante-las em perfeitas condições promovendo as podas necessárias bem como qualquer outra espécie de plantas flores de jardinagem; Executar outras tarefas afins.

MÉDICO PSF:

Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais; Elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública; Aplicar recursos de medicina preventiva e terapêutica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, para confirmar ou informar diagnóstico; Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para o atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver programas de saúde; Elaborar programas



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

educativos e de atendimento médico preventivo; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva.

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Executar outras tarefas afins.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CAIABU) / MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (DISTRITO DE IUBATINGA):

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins.

ORIENTADOR DE ALUNOS (CAIABU) / ORIENTADOR DE ALUNOS (DISTRITO DE IUBATINGA):

Exercer a vigilância e atendimento a alunos; Controlar a movimentação dos alunos nas dependências e imediações da escola, orientando-os para as regras a serem cumpridas; Atender as solicitações dos professores para colaborar no processo educativo; Comunicar à direção da escola problemas sérios; Atender aos professores, em aula, quanto a material escolar, problemas disciplinares e assistências a aluno; Colaborar com todas as atividades extraclasses da escola: culturais, cívicas e educativas; Atender e encaminhar alunos com enfermidades ou por ocasião de acidentes e quedas; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença e fazer encaminhamentos; Executar tarefas afins.

PEDREIRO:

Executar serviço mais complexo de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento; Efetuar fundação de alicerce, supervisionando abertura e demarcação de valetas através de instalação de estacas e alinhamento, observando níveis estabelecidos, promovendo aterros necessários; Assentar tijolos para construção de paredes, observando níveis e esquadros necessários; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Efetuar a instalação de escoamento, através de coluna para a concretagem de laje de construção; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Efetuar construção de praças esportivas, arquibancadas em cimento armado, vestiários, bebedouros, de acordo com as determinações do projeto; Executar leitura e interpretação de projetos de construção, seguindo as demarcações especificadas no projeto; Efetuar serviços de acabamento em geral, instalação de rodapés, telhas, cumeeiras, etc.; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais; Solicitar material e ferramentas necessárias próprias de trabalho; Zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias de trabalho; Comandar equipes de trabalho; Executar com precisão as orientações dos projetos; Executar tarefas afins que lhe forem atribuídas.

SERVIÇOS GERAIS (MULHER) / SERVIÇOS GERAIS (HOMEM):

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, escritórios, salas, escolas e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como uniformes, roupas de cama, mesa e banho utilizadas no prédio e dependências da administração, para manter as condições de higiene e conservá-los.

Remover pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-lhes a boa aparência; Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escritórios, escadas, pisos, passarelas, tapetes, varrendo-os, lavando ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais; Limpar instalações sanitárias, com água, sabão, detergente e desinfetantes e reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-las em condição de uso higiênico; Lavar as peças de roupas utilizadas nos prédios da administração, para conservá-las em condições de uso higiênico; Executar tarefas afins

ZELADOR:

Exerce funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

AGENTE ADMINISTRATIVO: A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos de Informática e Conhecimentos Gerais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO: A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

EDUCADOR SOCIAL: Noções de Comunidade; Conselhos Municipais; Projetos Sociais; Instrumentos e Técnicas desenvolvidas na área social. Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742 de 07/12/93; NOB-SUAS; Lei Federal n.º 80 69/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n.º 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.



Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

FISCAL (DISTRITO DE IUBATINGA): A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA(*):

LEHMKUHL, L. Don; SMITH, Laura K.: Cinesiologia clínica de Brunnstrom (trad.: Nelson Gomes de Oliveira). 5 ed. São Paulo: Manole. • O'SULLIVAN, Susan; SCHMITZ, Thomas: Fisioterapia – Avaliação e Tratamento. 4 ed. São Paulo: Manole.

- KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn A. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 4 ed. Barueri: Manole.
- APLEY, A. Graham; SOLOMON, Louis: Ortopedia e Fraturas em Medicina e Reabilitação. 6.ed. São Paulo: Atheneu.
- HEBERT, Sízio: Ortopedia e Traumatologia: princípios e práticas. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas.
- IRWIN, Scot; TECKLIN, Jan Stephen: Fisioterapia Cardiopulmonar (trad.: Solange Siepierski). 3 ed. São Paulo: Manole.
- SCANLAN, Craig ;WILKINS, Robert: Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 7 ed. São Paulo: Manole.
- UMPHRED, Darcy: Reabilitação Neurológica. 4 ed. São Paulo: Manole. • DAVIES, Patricia M.: Recomeçando outra vez: reabilitação precoce após lesão cerebral traumática ou outra lesão cerebral severa (trad.: Nelson Gomes de Oliveira). 1 ed São Paulo: Manole.
- LOW, John: Eletroterapia Explicada: Princípios e Práticas. 3 ed. São Paulo: Manole.
- PRENTICE W: Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. 2 ed. Porto Alegre: ArtMed.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

INSTRUTOR DE ARTESANATO: A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos de Informática e Conhecimentos Gerais.

JARDINEIRO: A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

MÉDICO PSF: Área de Atuação: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da



Prefeitura Municipal de Caiabú

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infectocontagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CAIABU): A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (DISTRITO DE IUBATINGA): A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

ORIENTADOR DE ALUNOS (CAIABU): A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

ORIENTADOR DE ALUNOS (DISTRITO DE IUBATINGA): A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

PEDREIRO: A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

SERVIÇOS GERAIS (HOMEM): A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

SERVIÇOS GERAIS (MULHER): A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

ZELADOR: A prova objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.